



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO  
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza**

**MENSAGEM Nº 013/2014.**

Senhor Presidente,


Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.”

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa de contrapartida pelo Município para aquisição de um veículo de Transporte para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica – Assistência ao Idoso no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o que representa 1,49%(um virgula quarenta e nove por cento) do valor do veículo(R\$ 270.000,00 – duzentos e setenta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I do Projeto de Lei *in examine*.

Ressalta-se que o restante do valor será objeto da indicação de Emenda Parlamentar do Senador Ricardo Ferraço.

Como é cediço pelos Senhores Vereadores, a presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa continuar a contribuir com a Estruturação da Rede de Serviço de Proteção Social Básica, principalmente, para assistência e apoio aos idosos.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o **Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal**, tendo em vista que tal destinação só foi comunicada ao Município de Marilândia na data de 06 de março de 2014 e a data limite para enviou da documentação para o SICONV é o dia 12 de março de 2014.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO  
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI N.º 014/2014

|   |            |           |
|---|------------|-----------|
| <b>PROTOCOLO</b>                          |            |           |
| Camara Municipal de Marilândia-ES         |            |           |
| N.º                                       | Fls.       | Livro     |
| <u>203</u>                                | <u>030</u> | <u>09</u> |
| Marilândia-ES - Em: <u>07 / 03 / 2014</u> |            |           |

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa de contrapartida para aquisição de um veículo de Transporte de pessoas para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica – Assistência ao Idoso no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 06 de março de 2014.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

| CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I |  |                         |              |
|-------------------------------|--|-------------------------|--------------|
|                               |  |                         | R\$ 1,00     |
| <b>CÓDIGO</b>                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                       | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>VALOR</b> |
| 012                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |                         |              |
| 012                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |                         |              |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |                         |              |
| 241                           | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                   |                         |              |
| 0026                          | APOIO AO IDOSO, ADOLESCENTE E A PESSOA CARENTE         |                         |              |
| 2.087                         | ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA                             |                         |              |
| 4.4.90.52.000                 | Equipamentos e Material Permanente                     | 10000000                | 4.000,00     |

PRESIDENTE  
 CARLOS JOSÉ DOS SANTOS  
 COMISSÃO PERMANENTE